

Estado do Pará
Governo Municipal de Oriximiná
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA



DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATOS n°117/2020-FMS, n°118/2020-FMS, n°119/2020-FMS, n°120/2020-FMS, n°121/2020-FMS e n°122/2020-FMS

Ref. Processo n°. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DISP-04-COVID19

Objeto Contratual: Aquisição de materiais de limpeza e higienização, material copa e cozinha e gêneros de alimentação para atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde contra COVID19 em consonância com o Decreto n° 035/2020.

O Sr. MÁRCIA MARIA MARTINS CAMPOS TAVARES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contratos entre a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA, como CONTRATANTE e C. DE O. BRITO - EPP, AURIENE T. GUALBERTO - EPP, SALETE CATIVO CARDOSO - ME, JESIANE LEITE DE SOUZA 52092186272, A. C. T. GOMES - ME e E. C. GEMAQUE EIRELI - EPP como CONTRATADAS.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor BRUNO DA SILVA ALMEIDA , CPF n° 939.217.212-53, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelas CONTRATADAS, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Estado do Pará
Governo Municipal de Oriximiná
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA



III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Cumpra-se.

ORIXIMINÁ - PA, 11 de Maio de 2020

MÁRCIA MARIA MARTINS CAMPOS TAVARES
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA
GESTOR(A) DO CONTRATO